



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 047/2013
SEI n.º 0003677-24.2017.6.17.8000**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2013,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 795/2017, art. 1º, inciso X do ANEXO V, TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria n.º 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017.

CONTRATADO: **RPL Engenharia e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.781.573/0001-62, aqui denominada **Contratada**, com endereço na Rua Salvador de Sá, 467, Ponto de Parada, Recife/PE, CEP. 52.041.300, representada por seu Sócio, o Sr. Miguel Portela de Lima, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 756.706 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 038.742.064-91, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 2.075, aptº 1401, Jaqueira, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2013, cuja contratação inicial foi assinada em 30/10/2013, considerando o Pedido de Aditamento Contratual de 15/09/2017 (DOC. SEI n.º 0494364) e o Parecere n.º 936/2017 de 01/12/2017, da Assessoria Jurídica, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em 18/12/2017, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

a) a *prorrogação de vigência do Contrato n.º 047/2013 fundamentado no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato, pelo período de 01/01/2018 a 31/07/2018.*

b) a *supressão R\$20.348,72 (vinte mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), de 01 (um) posto de Servente, no município de Petrolândia, com fulcro no art. 65, II, e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do Contrato n.º 047/2013, conforme quadro abaixo:*

SUPRESSÃO							
Local/Zona Eleitoral	Município	Quantidade Postos	Jornada	ISS	Homem-Mês	Quantidade de Meses	Valor Mensal por Unidade
70ª	Petrolândia	1	44h	5%	R\$ 2.906,96	7	R\$ 20.348,72
Total de Funcionários		1	Valor Mensal				R\$ 20.348,72
Valor Total da Supressão							R\$ 20.348,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, para o período de 01/01/2018 a 31/07/2018 passará a importar no montante de R\$ 514.895,57 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) após a supressão dos valores constantes na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação: 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco

Natureza da Despesa – 3390.37.02 – Locação de Mão de obra/Limpeza e Conservação

Valor Total da Despesa - 514.895,57 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)


Parágrafo Único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária da União.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento, inclusive quanto as condições de prestação de garantia.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE - 
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora geral
CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - 
RPL Engenharia e Serviços Ltda.
Miguel Portela de Lima
Sócio Administrador
CPF/MF 038.742.064-91

TESTEMUNHAS - 
Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Bruna Coelho Barreto Campello de Lima
CPF: 050.001.244-05